

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ/MF nº 01.616.929/0001-02

NIRE 5230000210-9

Companhia Aberta – Código CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **Saneamento de Goiás S.A. - Saneago** (“**Companhia**”), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada em 18 de outubro de 2019 (“**AGE**”), às 9:00 horas, na sede da Companhia localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, CEP 74805-100, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a autorização para a administração da Companhia realizar o pedido de conversão de registro de emissor de valores mobiliários da categoria “B” para a categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 480**”);
- (ii) a realização de oferta pública primária de *Units* (conforme definido abaixo), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”) e demais normativos aplicáveis (“**Oferta**”), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia para a subscrição das *Units* que serão objeto da Oferta, observado que as condições específicas da Oferta serão definidas oportunamente pelo Conselho de Administração da Companhia;



SANEAGO

- (iii) a autorização para a administração da Companhia realizar o pedido de listagem da Companhia no segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) denominado Nível 2 de Governança Corporativa (“**Nível 2**”);
- (iv) aprovação da instituição de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de *units* (“**Units**” e “**Programa de Units**”, respectivamente);
- (v) delegação de competência para o Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre os procedimentos e condições a serem observados para a implementação do Programa de Units;
- (vi) retificação do §2º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a fazer constar o capital social correto, e consequente ratificação do atual capital social da Companhia;
- (vii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive em virtude das deliberações tomadas nos itens anteriores da ordem do dia; e
- (viii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação e implementação dos itens acima.

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Instrução CVM 480, e na página do Portal dos Investidores (www.saneago.com.br/#/investidores/institucional/apresentacoes).

Informações Gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de **(i)** documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade



SANEAGO

profissional), **(ii)** comprovante da qualidade de acionista da companhia, e **(iii)** no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 3 de outubro de 2019.

Michele Carvalho Rocha Cardoso

Presidente do Conselho de Administração